

PORTARIA Nº499/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 188 de 14 de Junho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros **de Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao município de **Juara**, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 189 de 14 de Junho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para construção do centro de atendimento terapêutico para o município de **Porto dos Gaúchos-MT**, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 190 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária, ao município de **Tabaporã-MT**, localizado na Região de Saúde Vale do Arinos.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451/3745**

Fonte: **1500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A
FUNDO**

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Juara	R\$ 1.000.000,00	ÚNICA	2451	1.500.1002
2.	Tabaporã	R\$ 350.000,00	Única	2451	1.500.1002
TOTAL R\$ 1.350,000,00					

INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Porto dos Gaúchos	R\$ 600.000,00	1ª PARCELA R\$ 300.000,00 (Pagamento Imediato após publicação Portaria)	3745	1.500.1002
			2ª PARCELA R\$ 300.000,00 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município)		
TOTAL		R\$ 600.000,00			